DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.930 - DE 9 DE FEVEREIRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR R$ 538.583,23 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no *Artigo 5º, da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2.025* – Lei Orçamentária para o exercício de 2.026 ...

D E C R E TA:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de *R$ 538.583,23 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)*, constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.026, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: 63	**Valor:**	R$ 47.000,00
Código de Aplicação:110.0000		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. De Assist. Social
Funcional: 08.242.0010.2.043000.3.3.50.43 Subvenções Sociais		
Dotação: 145	**Valor:**	R$ 14.838,53
Código de Aplicação:510.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 1151	**Valor:**	R$ 476.744,70
Código de Aplicação: 220.0000		

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.3.90.91 Sentenças Judiciais		
Dotação: 61	**Valor:**	R$ 47.000,00
Código de Aplicação:110.0000		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. De Assist. Social
Funcional: 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 Subvenções Sociais		
Dotação: 153	**Valor:**	R$ 14.838,53
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ		
Dotação: 224	**Valor:**	R$ 226.744,70
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: 230	**Valor:**	R$ 250.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 9 de fevereiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 19/2026.

(Chamamento Público nº 3/2025 - Inexigibilidade nº 21/2025)

O ***MUNICÍPIO DE GUARIBA***, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, através da sua sede executiva na Prefeitura Municipal de Guariba, com endereço na Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, Centro, CEP: 14.840-051, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Guariba, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,*** *CPF nº ***331308**, RG nº ***.737.555-**, doravante denominado ***CONTRATANTE,*** e, de outro lado, a microempreendedora individual: ***SIONARA RODRIGUES DE QUEIROZ - ME,*** *CNPJ nº 64.053.376/0001-47,* com sede na Rua Ângelo Sena, nº 10, bairro Residencial Bela Vista, CEP: 14.842-570, doravante denominada ***CONTRATADA,*** considerando as razões consubstanciadas no ***Processo nº 284/2025***, e em observância às disposições da ***Lei federal nº 14.133/2021***, resolvem celebrar o presente ***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL,*** *ao* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026,*** de *04/03/2026,* mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente *Termo é a* ***Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 19/2026,*** *de 04/03/2026,* em decorrência do ***Chamamento Público nº 3/2025,*** *rel*acionado à ***Inexigibilidade nº 21/2025***, instruído pelo ***Processo nº 284/2025***, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, após manifestação escrita da Gestora do Contrato, ***a Secretária Municipal de Educação***, através do ***Ofício nº 43/2026***, *de 19/03/2026*, que acolheu o pedido de rescisão do contrato, aceitando as justificativas apresentadas, para que o distrato ocorra de comum acordo entre as partes e sem aplicação de penalidades.

1.2 Fica estabelecida a data de publicação do extrato deste termo rescisório no ***Diário Oficial do Município***, para o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DE FORÇA MAIOR

2.1 De acordo com as justificativas apresentadas e de conformidade com as orientações dadas pela Assessoria Jurídica da Administração, a requerente informa que a quantidade de crianças está acima da sua condição de sua especialiação de atuar, na rede de ensino, como professora de educação básica com especialização, portanto, por entender que não está à sua altura, pretende não assumir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente extinção consensual, por acordo entre as partes, tem por fundamento legal o ***inciso II, do art. 138, da Lei federal nº 14.133/2021,*** e previsão constante do ***subitem 11.5*** da ***cláusula décima primeira,*** do ***Contrato Administrativo nº 19/2026,*** e como sequer teve início a execução do contrato, mesmo assim, houve a precedência de autorização expressa da Secretária Municipal, para os fins do ***inciso II do art. 139,*** combinado com o disposto ***no § 2º,*** do acima citado ***diploma legal.***

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Pelo presente ***Termo de Extinção Consensual***, em que pese não ter iniciada a execução do contrato, as partes dão-se mútua, ampla, geral e irrestrita quitação de suas obrigações contratuais, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a que título for, no presente ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeitas, quanto ao cumprimento das formalidades legais para a extinção contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A *CONTRATANTE,* através do seu órgão competente, deverá providenciar a publicação deste ***Termo de Extinção Consensual***, no ***Diário Oficial do Município*** de Guariba, criado pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas originárias da extinção consensual, por acordo entre as partes, objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

_____

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma de direito, perante as duas testemunhas infra-assinadas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba (SP), 2 de abril de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal
CONTRANTE

Sionara Rodrigues de Queiroz - ME
*Mi*croempreendedora Individual
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 007/2025**, realizado através do Decreto nº 4.799, de 30 de Abril de 2.025, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atender às necessidades do município, conforme relação abaixo.

O(s) candidato(s) abaixo convocado(s) deverá(ão) comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, situada à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **no dia 07 de Abril de 2026 das 8h às 11h e das 13h às 16h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munido dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS**, **devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE. Os candidatos menores de idade (de 15 à 17 anos), deverão apresentar a cópia do RG e CPF DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL.**

ENSINO SUPERIOR

PEDAGOGIA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	95,0

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2025, ficam impedidos da contratação, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens do Item 10.3 – Capítulo 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/25;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência do(s) candidato(s) acima convocado(s), fica(m) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) convocado(s), de acordo com a ordem de classificação, para comparecer no **dia 08 de Abril de 2026 nos mesmos horários acima descritos**, munido(s) de todos os documentos descritos acima, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência do candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

ENSINO SUPERIOR

PEDAGOGIA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
2º	JOSIANE DOS SANTOS PALAMIN	57,5

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital de Convocação, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 06 de Abril de 2.026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....